



Freguesia de Silveiros

2025/1

Reunião Extraordinária de 30 de outubro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Silveiros
2025/1

Reunião da Freguesia de Silveiros

Data da Reunião: 30 de outubro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Sérgio Paulo Martins Pereira
Secretário: Peter Gonçalves da Cunha
Tesoureiro: Inês Araújo Martins
FALTAS:

Início de Reunião: Dezanove horas
Encerramento: Vinte horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Silveiros

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA:

Verificado o quórum legal, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a reunião, para apreciação da ordem de trabalhos constante da respetiva convocatória.

Despacho n.º 1 — Exercício de Mandato em Regime de Meio Tempo

O Presidente apresentou proposta relativa ao exercício do mandato em regime de meio tempo, considerando a entrada em vigor da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que procedeu à sétima alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, modificando o artigo 27.º quanto às condições do exercício do mandato dos Presidentes de Junta. Foi salientado que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da referida lei, na redação introduzida pela Lei n.º 69/2021, é possível, em todas as freguesias, independentemente do número de eleitores, que o Presidente exerça o mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado. Assim, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi tomado conhecimento e registada em ata, a designação de exercício do mandato do Presidente da Junta de Freguesia de Silveiros em regime de meio tempo.

Despacho n.º 2 — Distribuição de Cargos e Funções

O(a) Presidente apresentou a proposta de distribuição de cargos e funções pelos membros do Executivo, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 18.º do RJAL. Procedeu-se, assim, à seguinte distribuição:

- Presidente – Paulo Sérgio Martins Pereira
- Secretário – Peter Gonçalves da Cunha
- Tesoureiro – Inês Araújo Martins

A designação foi tomada conhecimento e registada em ata.

Despacho n.º 3 — Substituto Legal do Presidente

Nos termos da segunda parte da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, o(a) Presidente designou como seu substituto legal, para o exercício das funções que lhe estão cometidas por lei ou por ato de delegação, nas suas ausências e impedimentos, o Vogal da Junta de Freguesia Peter Gonçalves da Cunha.

A designação foi tomada conhecimento e registada em ata.

Ponto 1 — Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente

Foi apreciada, discutida e votada a proposta relativa à delegação de competências da Junta de Freguesia de Silveiros no respetivo Presidente, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação nos Vogais da Junta. A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade.

Ponto 2 — Movimentação das Contas Bancárias da Freguesia



Freguesia de Silveiros

Foi apreciada, discutida e votada a proposta relativa ao modo de movimentação das contas bancárias da Freguesia de Silveiros, considerando o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi proposta a autorização de movimentação das contas bancárias ao Presidente Paulo Sérgio Martins Pereira e à Tesoureira Inês Araújo Martins, com assinatura conjunta de ambos.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 — Agendamento das Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia

Foi apreciada e discutida a proposta relativa ao agendamento das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Silveiros, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a periodicidade e marcação das reuniões.

Ficou deliberado que as reuniões ordinárias se realizem mensalmente, pelas dez horas, sendo pública a reunião realizada no primeiro sábado de cada mês, pelo que passará para o sábado seguinte, sempre que o primeiro sábado seja um feriado. As reuniões terão lugar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito em Rua Principal, N.º 1282, 4775-237 Silveiros.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 — Delegação de Competências para Autorização de Despesas

Foi apreciada, discutida e votada a proposta relativa à autorização, por delegação da Junta de Freguesia de Silveiros, no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação, para a realização de despesas, em conformidade com o regime legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual.

Após exposição do enquadramento legal, foi deliberado delegar no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação, poderes para:

1. Autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 5.000,00 (cinco mil euros);
2. Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 10.000,00 (dez mil euros).

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Silveiros, 30 de outubro de 2025

O Presidente,


(Sérgio Paulo Martins Pereira)



Freguesia de Silveiros

O Secretário,

Peter Gonçalves da Cunha

(Peter Gonçalves da Cunha)

A Tesoureira,

Inês Araújo Martins

(Inês Araújo Martins)